

Caro Participante no Cruzeiro "ALBORÁN II",

Para participarem neste cruzeiro, os veleiros com bandeira portuguesa devem ter categoria I (navegação oceânica) ou II (navegação ao largo) e o seu Patrão deve ter habilitação para Alto Mar. No entanto, as embarcações categoria III (navegação costeira) e/ou os Patrões de Costa também podem participar, desde que o IPTM, ao abrigo do Ponto 2 do Artigo 53º do Regulamento da Náutica de Recreio, dê competente autorização. Esta autorização é importante porque é com base nela que a ANC solicita a extensão do seguro para aquele barcos e patrões, se estiverem seguros através da ANC na VICTORIA. Caso não esteja seguro na nossa companhia, o Associado deve levar cópia da autorização do IPTM à sua seguradora para que ela proceda àquela extensão.

Para os barcos com bandeira estrangeira (belga, francesa, etc.), aplica-se a legislação do País em questão.

Saudações Náuticas,

A Comissão de Cruzeiros